



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 46837/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Tavares

DATA DE ENTRADA: 20/04/2024

ASSUNTO: Licitação - 00015/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM

INTERESSADOS: Genildo Jose da Silva



PESQUISA DE PREÇO


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, acompanhada do monitoramento dos Programas e Plataformas Digitais lançados pelo Ministério da Educação, em prol da Alfabetização e melhoria do ensino-aprendizagem.

<u>ITEM</u>	<u>DETALHAMENTO</u>	<u>UND</u>	<u>QTD</u>	<u>VALOR UNIT</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, acompanhada do monitoramento dos Programas e Plataformas Digitais lançados pelo Ministério da Educação, em prol da Alfabetização e melhoria do ensino-aprendizagem.	UND	10 Meses	R\$ 6.300,00	R\$ 63.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 63.000,00	

VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00
 PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 02/04/2024

ITAPIPOCA 12 DE JANEIRO 2024

Documento assinado digitalmente
 KLEBER SOARES DA SILVA
 Data: 07/03/2024 13:24:33-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kleber Soares da Silva,
 CPF: 046.005.164-43

Rua.: Dom Aureliano Matos, Nº 2694, Flores, Itapipoca - CE, CEP: 65.500-001,
 inscrita no CNPJ sob o nº 28.895.254/0001-34



Serviços & Consultoria

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, acompanhada do monitoramento dos Programas e Plataformas Digitais lançados pelo Ministério da Educação, em prol da Alfabetização e melhoria do ensino-aprendizagem.

<u>ITEM</u>	<u>DETALHAMENTO</u>	<u>UND</u>	<u>QTD</u>	<u>VALOR UNIT</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, acompanhada do monitoramento dos Programas e Plataformas Digitais lançados pelo Ministério da Educação, em prol da Alfabetização e melhoria do ensino-aprendizagem.	UND	10 Meses	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 50.000,00	

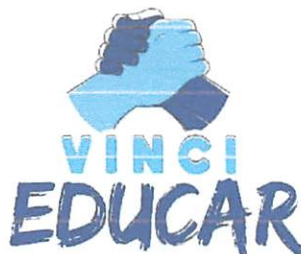
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 11/05/2024

Afogados da Ingazeira, 10 de Março de 2024.

19.167.009/0001-10
YS SERVIÇOS & CONSULTORIA ME
Rua Antônio Vidal de Freitas, 38 - Centro
CEP: 56.800-000 Afogados da Ingazeira - PE

Yuri Fernando Santos Holanda
Representante Legal

Rua Antônio Vidal de Freitas, nº 38. Centro – Afogados da Ingazeira/PE - Fone:
(87) 9637.1553 CNPJ: 19.167.009/0001-10 E-mail: yspeassessoria@gmail.com



PESQUISA DE PREÇO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, acompanhada do monitoramento dos Programas e Plataformas Digitais lançados pelo Ministério da Educação, em prol da Alfabetização e melhoria do ensino-aprendizagem.

ITEM	DETALHAMENTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, acompanhada do monitoramento dos Programas e Plataformas Digitais lançados pelo Ministério da Educação, em prol da Alfabetização e melhoria do ensino-aprendizagem.	10 Meses	R\$ 5.990,00	R\$ 59.900,00
VALOR TOTAL R\$ 5.900,00				

Prazo de Validade desta Proposta: 90 (sessenta) dias

Serra Talhada, 17 de Janeiro de 2024

J. La. Vicente B. da S. Barbosa
JOSILMA VICENTE BARBOSA DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA

Av. Adriano Duque de Godoy Sousa, Shopping Serra Talhada, 001, Loja 124, Sala Luar do Sertão, Nossa senhora da Penha, Serra Talhada-PE, 56.903-525, CNPJ nº 39.856.874/0001-80 E-mail:

vinciconsultoria@outlook.com, Fone: (81) 3437-7161 / (81) 99631-9957 / (87) 99966-9875

Proposta e Anexos - Yuri Fernando Santos Holan... Doc: 46837/24. Data: 20/04/2024 04:43. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 20/04/2024 15:27. Validação: 185C.F026.68E6.FB06.333A.39AE.F621.C43F.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA N.º 15 /2024 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM.

Interessados: Prefeitura Municipal de TAVARES.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser analisada pelo setor de contratação a documentação da comprovação de que o pretendo contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que, em face da situação fático-legal, poderá o ordenador de despesa reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, e, se assim desejar, adotar o procedimento específico para os casos das contratações com embasamento no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2021.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

TAVARES - PB, 14 de março de 2024.

PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA
OAB/PB N.º 23264



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Educação.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município apresentou solicitação requerendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Foi encaminhado juntamente com a solicitação, termo de referência, valor de referência para contratação obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço e declaração de disponibilidade orçamentária expedida pelo Secretário de Finanças do Município.

Pois análise do Termo de Referência encaminhado, observo que o documento possui os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, ficando o mesmo aprovado na forma como se apresenta, em conformidade com o Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21.

Como forma de atender o disposto no § 3º, do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/21, determino ao secretário requisitante a publicação de aviso de licitação de dispensa no jornal oficial do Município e sítio eletrônico oficial do Município, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, caso tenham interesse. senão vejamos:

Cumprido tal determinação, sem a apresentação de propostas adicionais a autoridade requisitante poderá justificadamente requerer a contratação da empresa que apresentou a melhor proposta na fase interna.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Dê conhecimento imediato a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO para cumprimento do presente despacho.

TAVARES - PB, 06 de março de 2024.



GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional



PESQUISA DE PREÇO


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, acompanhada do monitoramento dos Programas e Plataformas Digitais lançados pelo Ministério da Educação, em prol da Alfabetização e melhoria do ensino-aprendizagem.

<u>ITEM</u>	<u>DETALHAMENTO</u>	<u>UND</u>	<u>QTD</u>	<u>VALOR UNIT</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, acompanhada do monitoramento dos Programas e Plataformas Digitais lançados pelo Ministério da Educação, em prol da Alfabetização e melhoria do ensino-aprendizagem.	UND	10 Meses	R\$ 6.300,00	R\$ 63.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 63.000,00	

VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00
 PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 02/04/2024

ITAPIPOCA 12 DE JANEIRO 2024

Documento assinado digitalmente
 KLEBER SOARES DA SILVA
 Data: 07/03/2024 13:24:33-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kleber Soares da Silva,
 CPF: 046.005.164-43

Rua.: Dom Aureliano Matos, Nº 2694, Flores, Itapipoca - CE, CEP: 65.500-001,
 inscrita no CNPJ sob o nº 28.895.254/0001-34

Estimativa da despesa. Doc. 46837/24. Data: 20/04/2024 04:43. Responsável: Genildo J. da Silva.
 Impresso por convidado em 20/04/2024 15:27. Validação: 185C.F026.68E6.FB06.333A.39AE.F621.C43F.



Serviços & Consultoria

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, acompanhada do monitoramento dos Programas e Plataformas Digitais lançados pelo Ministério da Educação, em prol da Alfabetização e melhoria do ensino-aprendizagem.

<u>ITEM</u>	<u>DETALHAMENTO</u>	<u>UND</u>	<u>QTD</u>	<u>VALOR UNIT</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, acompanhada do monitoramento dos Programas e Plataformas Digitais lançados pelo Ministério da Educação, em prol da Alfabetização e melhoria do ensino-aprendizagem.	UND	10 Meses	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 50.000,00	

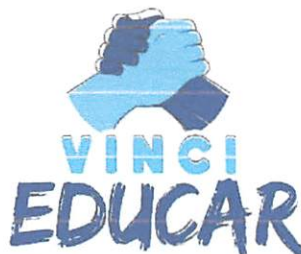
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 11/05/2024

Afogados da Ingazeira, 10 de Março de 2024.

19.167.009/0001-10
YS SERVIÇOS & CONSULTORIA ME
Rua Antônio Vidal de Freitas, 38 - Centro
CEP: 56.800-000 Afogados da Ingazeira - PE

Yuri Fernando Santos Holanda
Representante Legal

Rua Antônio Vidal de Freitas, nº 38. Centro – Afogados da Ingazeira/PE - Fone:
(87) 9637.1553 CNPJ: 19.167.009/0001-10 E-mail: yspeassessoria@gmail.com



PESQUISA DE PREÇO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, acompanhada do monitoramento dos Programas e Plataformas Digitais lançados pelo Ministério da Educação, em prol da Alfabetização e melhoria do ensino-aprendizagem.

ITEM	DETALHAMENTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, acompanhada do monitoramento dos Programas e Plataformas Digitais lançados pelo Ministério da Educação, em prol da Alfabetização e melhoria do ensino-aprendizagem.	10 Meses	R\$ 5.990,00	R\$ 59.900,00
VALOR TOTAL R\$ 5.900,00				

Prazo de Validade desta Proposta: 90 (sessenta) dias

Serra Talhada, 17 de Janeiro de 2024


JOSILMA VICENTE BARBOSA DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

TAVARES - PB, 06 de março de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Eurides Medeiros da Silva

EURIDES MEDEIROS DA SILVA
Secretária de Educação



PESQUISA DE PREÇO


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, acompanhada do monitoramento dos Programas e Plataformas Digitais lançados pelo Ministério da Educação, em prol da Alfabetização e melhoria do ensino-aprendizagem.

<u>ITEM</u>	<u>DETALHAMENTO</u>	<u>UND</u>	<u>QTD</u>	<u>VALOR UNIT</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, acompanhada do monitoramento dos Programas e Plataformas Digitais lançados pelo Ministério da Educação, em prol da Alfabetização e melhoria do ensino-aprendizagem.	UND	10 Meses	R\$ 6.300,00	R\$ 63.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 63.000,00	

VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00
 PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 02/04/2024

ITAPIPOCA 12 DE JANEIRO 2024

Documento assinado digitalmente
 KLEBER SOARES DA SILVA
 Data: 07/03/2024 13:24:33-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kleber Soares da Silva,
 CPF: 046.005.164-43

Rua.: Dom Aureliano Matos, Nº 2694, Flores, Itapipoca - CE, CEP: 65.500-001,
 inscrita no CNPJ sob o nº 28.895.254/0001-34

Justificativa de preço. Doc. 46837/24. Data: 20/04/2024 04:43. Responsável: Genildo J. da Silva.
 Impresso por convidado em 20/04/2024 15:27. Validação: 185C.F026.68E6.FB06.333A.39AE.F621.C43F.



Serviços & Consultoria

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, acompanhada do monitoramento dos Programas e Plataformas Digitais lançados pelo Ministério da Educação, em prol da Alfabetização e melhoria do ensino-aprendizagem.

<u>ITEM</u>	<u>DETALHAMENTO</u>	<u>UND</u>	<u>QTD</u>	<u>VALOR UNIT</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, acompanhada do monitoramento dos Programas e Plataformas Digitais lançados pelo Ministério da Educação, em prol da Alfabetização e melhoria do ensino-aprendizagem.	UND	10 Meses	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 50.000,00	

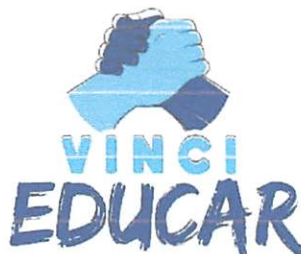
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 11/05/2024

Afogados da Ingazeira, 10 de Março de 2024.

19.167.009/0001-10
YS SERVIÇOS & CONSULTORIA ME
Rua Antônio Vidal de Freitas, 38 - Centro
CEP: 56.800-000 Afogados da Ingazeira - PE

Yuri Fernando Santos Holanda
Representante Legal

Rua Antônio Vidal de Freitas, nº 38. Centro – Afogados da Ingazeira/PE - Fone:
(87) 9637.1553 CNPJ: 19.167.009/0001-10 E-mail: yspeassessoria@gmail.com



PESQUISA DE PREÇO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, acompanhada do monitoramento dos Programas e Plataformas Digitais lançados pelo Ministério da Educação, em prol da Alfabetização e melhoria do ensino-aprendizagem.

ITEM	DETALHAMENTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, acompanhada do monitoramento dos Programas e Plataformas Digitais lançados pelo Ministério da Educação, em prol da Alfabetização e melhoria do ensino-aprendizagem.	10 Meses	R\$ 5.990,00	R\$ 59.900,00
VALOR TOTAL R\$ 5.900,00				

Prazo de Validade desta Proposta: 90 (sessenta) dias

Serra Talhada, 17 de Janeiro de 2024


JOSILMA VICENTE BARBOSA DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DISPENSA N.º 15/2024

Fundamentação Legal: Art.72, Inciso I e Art.75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para: Ilmo. Senhor:

GENILDO JOSÉ DA SILVA
MD. Prefeito Constitucional de TAVARES - PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratação direta do licitante qual seja: **YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA – ME**, CNPJ: 19.167.009/0001-10, COM SEDE NA RUA ANTONIO VIDAL DE FREITAS, N.º 38, SALA 01, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, CEP: 56800-000, representado por YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA, portador do CPF: 024.740.294-00, residente e domiciliado na Cidade de Afogados da Ingazeira – PE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM.

VALOR DO SERVIÇO: O valor da contratação será de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, que será pago com recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES – PB, conforme descrito abaixo:

ITEM	Descrição	Qtd	UND	P.MENSAL	V. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM	10	MESES	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:

De acordo com a Lei n.º 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 – **É dispensável a**



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

licitação: (...), inciso II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 pelo Decreto Federal n.º 11.871/2023.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a empresa **YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA – ME**, CNPJ: 19.167.009/0001-10, COM SEDE NA RUA ANTONIO VIDAL DE FREITAS, N.º 38, SALA 01, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, CEP: 56800-000, representado por YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA, portador do CPF: 024.740.294-00, residente e domiciliado na Cidade de Afogados da Ingazeira – PE, empresa muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo pela execução dos serviços será de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**.

A Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece em seu art. 72, inciso II, que para formalização do processo de dispensa se faz necessário a justificativa pela estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#), senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Já o artigo 23 da lei acima mencionada, traz os seguintes dispositivos a ser seguido:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso do preço apresentado pelo licitante **YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA – ME**, CNPJ: 19.167.009/0001-10, COM SEDE NA RUA ANTONIO VIDAL DE FREITAS, N.º 38, SALA 01, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, CEP: 56800-000, representado por YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA, portador do CPF: 024.740.294-00, residente e domiciliado na Cidade de Afogados da Ingazeira – PE está



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, tendo se a melhor entre os preços colhidos, conforme documento preço de referência anexo ao processo.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e devidamente atendido o despacho preliminar, solicitação a Vossa Excelência a concretização da referida contratação com a aprovação do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

TAVARES – PB, 12 de março de 2024.

EURIDES MEDEIROS DA SILVA
Secretária de Educação



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de TAVARES: 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

TAVARES - PB, 06 de março de 2024.

MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE
 Secretário de Finanças



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos dos serviços:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da prestação dos serviços foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ITEM	Descrição	Qtd	UND	P.MENSAL	V. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM	10	MESES		

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:

7.1.1. Entrega: Imediata.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB;

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

EURIDES MEDEIROS DA SILVA
 Secretária de Educação



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/04/2024 às 04:43:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 46837/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Número da Licitação: 00015/2024
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 18/03/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Tavares
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 50.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 10

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 50.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Yuri Fernando Santos Holanda - Me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.167.009/0001-10

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	4d9ba5c44bab9b79cf5eef1af08de1ad
Autorização da autoridade competente	Sim	127b3e5c291d24933ba76621581f9628
Estimativa da despesa	Sim	185cf02668e6fb06333a39aef621c43f
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	e086848833854bdc56144ca9ce0c5d18
Justificativa de preço	Sim	185cf02668e6fb06333a39aef621c43f
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	ffd9c712d1b616f00faac476e37595d6
Previsão Orçamentária	Sim	721a1dd9e73bfe26c21964fe16ce19b2
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	6cda94deb55bb55fde6c4c7d839f5970
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Yuri Fernando Santos Holanda - Me	Sim	185cf02668e6fb06333a39aef621c43f

João Pessoa, 20 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2024

DISPENSA N.º. 15/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ n.º 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA – ME, CNPJ: 19.167.009/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 18/01/2025

DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:B66F32A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 019/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, em favor da empresa qual seja: BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. WELLINGTON BATSITA DA SILVA, portador do CPF: 339.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor global de **RS 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**.**

TAVARES - PB, 22 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:35542BEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2024**DISPENSA N.º 19/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.

VALOR GLOBAL: RS 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).**VIGÊNCIA:** 22/03/2024 à 30/09/2024

DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 22 de março de 2024,
GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:26B8CA31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 015/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM, em favor da empresa qual seja YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA – ME, CNPJ: 19.167.009/0001-10, COM SEDE NA RUA ANTONIO VIDAL DE FREITAS, N.º 38, SALA 01, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, CEP: 56800-000, representado por YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA, portador do CPF: 024.740.294-00, residente e domiciliado na Cidade de Afogados da Ingazeira – PE, pelo valor mensal de **RS 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **RS 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.**

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:D953B107

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 015/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM, em favor da empresa qual seja: YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA – ME, CNPJ: 19.167.009/0001-10, COM SEDE NA RUA ANTONIO VIDAL DE FREITAS, N.º 38, SALA 01, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, CEP: 56800-000, representado por YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA, portador do CPF: 024.740.294-00, residente e domiciliado na Cidade de Afogados da Ingazeira – PE, pelo valor mensal de **RS 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **RS 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.**

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:E5991053

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2024**DISPENSA N.º 15/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA – ME, CNPJ: 19.167.009/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 18/01/2025

DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 18 de março de 2024,
GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:547FE8EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 017/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE TODOS OS MÓDULOS OPERANTES NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E CONTROLE (SIMEC) E GERENCIAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS REPASSES DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO (PNAE, PNATE, PDDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, em favor da empresa qual seja: DAYANE M B DE ARAUJO/ CONSED CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROJETOS, CNPJ: 18.557.245/0001-80, COM SEDE NA Travessa João da Cruz, nº 326 – Centro – CEP 56.800-000 – Afogados da Ingazeira – PE, REPRESENTADA POR DAYANE MAYARA BEZERRA DE ARAÚJO, residente e domiciliado na Cidade de Afogados da Ingazeira – PE, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), durante o período de 12 meses.**

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:F5B7707F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 017/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E**

MONITORAMENTO DE TODOS OS MÓDULOS OPERANTES NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E CONTROLE (SIMEC) E GERENCIAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS REPASSES DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO (PNAE, PNATE, PDDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, em favor da empresa qual seja: DAYANE M B DE ARAUJO/ CONSED CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROJETOS, CNPJ: 18.557.245/0001-80, COM SEDE NA Travessa João da Cruz, nº 326 – Centro – CEP 56.800-000 – Afogados da Ingazeira – PE, REPRESENTADA POR DAYANE MAYARA BEZERRA DE ARAÚJO, residente e domiciliado na Cidade de Afogados da Ingazeira – PE, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:12D090D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2024

DISPENSA N.º 17/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA DAYANE M B DE ARAUJO/ CONSED CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROJETOS, CNPJ: 18.557.245/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE TODOS OS MÓDULOS OPERANTES NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E CONTROLE (SIMEC) E GERENCIAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS REPASSES DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO (PNAE, PNATE, PDDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 18/01/2025

DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 18 de março de 2024,
GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:25942539

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 0120/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. AMANDA CAMILO GOMES, Portadora do CPF nº ***.447.574-** e RG nº ***9739 SSDSPB, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMOS E DESENVOLVIMENTO, devendo Servir-lhe de Título a presente *Portaria até ulterior deliberação.*



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2024

DISPENSA N.º. 15/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ n.º 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA – ME, CNPJ: 19.167.009/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 18/01/2025

DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:B66F32A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 019/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, em favor da empresa qual seja: BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. WELLINGTON BATSITA DA SILVA, portador do CPF: 339.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, pelo valor global de **RS 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**.**

TAVARES - PB, 22 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:35542BEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2024**DISPENSA N.º 19/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.

VALOR GLOBAL: RS 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).**VIGÊNCIA:** 22/03/2024 à 30/09/2024

DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 22 de março de 2024,
GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:26B8CA31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 015/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM, em favor da empresa qual seja YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA – ME, CNPJ: 19.167.009/0001-10, COM SEDE NA RUA ANTONIO VIDAL DE FREITAS, N.º 38, SALA 01, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, CEP: 56800-000, representado por YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA, portador do CPF: 024.740.294-00, residente e domiciliado na Cidade de Afogados da Ingazeira – PE, pelo valor mensal de **RS 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **RS 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.**

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:D953B107

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 015/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM, em favor da empresa qual seja: YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA – ME, CNPJ: 19.167.009/0001-10, COM SEDE NA RUA ANTONIO VIDAL DE FREITAS, N.º 38, SALA 01, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, CEP: 56800-000, representado por YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA, portador do CPF: 024.740.294-00, residente e domiciliado na Cidade de Afogados da Ingazeira – PE, pelo valor mensal de **RS 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **RS 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.**

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:E5991053

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2024**DISPENSA N.º 15/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA – ME, CNPJ: 19.167.009/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 18/01/2025

DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:547FE8EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 017/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE TODOS OS MÓDULOS OPERANTES NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E CONTROLE (SIMEC) E GERENCIAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS REPASSES DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO (PNAE, PNATE, PDDE E SUAS RAMIFICAÇÕES**, em favor da empresa qual seja: **DAYANE M B DE ARAUJO/ CONSED CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROJETOS**, CNPJ: 18.557.245/0001-80, COM SEDE NA Travessa João da Cruz, nº 326 – Centro – CEP 56.800-000 – Afogados da Ingazeira – PE, REPRESENTADA POR DAYANE MAYARA BEZERRA DE ARAÚJO, residente e domiciliado na Cidade de Afogados da Ingazeira – PE, pelo valor mensal de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:F5B7707F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 017/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E**

MONITORAMENTO DE TODOS OS MÓDULOS OPERANTES NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E CONTROLE (SIMEC) E GERENCIAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS REPASSES DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO (PNAE, PNATE, PDDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, em favor da empresa qual seja: **DAYANE M B DE ARAUJO/ CONSED CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROJETOS**, CNPJ: 18.557.245/0001-80, COM SEDE NA Travessa João da Cruz, nº 326 – Centro – CEP 56.800-000 – Afogados da Ingazeira – PE, REPRESENTADA POR DAYANE MAYARA BEZERRA DE ARAÚJO, residente e domiciliado na Cidade de Afogados da Ingazeira – PE, pelo valor mensal de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:12D090D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2024

DISPENSA N.º 17/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA DAYANE M B DE ARAUJO/ CONSED CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROJETOS, CNPJ: 18.557.245/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE TODOS OS MÓDULOS OPERANTES NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E CONTROLE (SIMEC) E GERENCIAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS REPASSES DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO (PNAE, PNATE, PDDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 18/01/2025

DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:25942539

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 0120/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. AMANDA CAMILO GOMES, Portadora do CPF nº ***.447.574-** e RG nº ***9739 SSDSPB, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICO II**, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMOS E DESENVOLVIMENTO, devendo Servir-lhe de Título a presente *Portaria até ulterior deliberação.*



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de TAVARES: 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

TAVARES - PB, 06 de março de 2024.

MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE
Secretário de Finanças

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO HOLANDA DE SOUSA		(mãe) MARIA JOSE DOS SANTOS HOLANDA DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/5/1979	IDENTIDADE número 5376486	Órgão emissor SDS	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)		CPF (número) 02474029400	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ANTONIO VIDAL DE FREITAS		NÚMERO 38	
COMPLEMENTO CENTRO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 56800000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA		UF PE	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA		NÚMERO 38	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ANTONIO VIDAL DE FREITAS		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 56800000	
MUNICÍPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cento e Cinquenta Mil Reais
--------------------------------------	---

CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal)	SERVIÇOS AUXILIARES À EDUCAÇÃO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL TREINAMENTO EM INFORMÁTICA OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
Atividade Principal 8550302	
Atividades Secundárias 6209100	
6920601	
8230001	
8599603	
8599604	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
-------------------------------	-----------------------------	---	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2013
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO
PUBLIQUE-SE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
30/10/2013
Requerimento Eletrônico 613000004484E

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2013
SOB Nº: 26103429672
Protocolo: 13/670601-0
JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETARIO-GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESARIO (completo sem abreviaturas) YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	REGIME DE BENS (se casado)	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO		(mãe)	
FILHO DE (pai) FRANCISCO HOLANDA DE SOUSA		MARIA JOSE DOS SANTOS HOLANDA DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento): 29/5/1979	IDENTIDADE número 5376486	Orgão emissor SDS	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)		CPF (número) 02474028400	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ANTONIO VIDAL DE FREITAS		NUMERO 38
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICIPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA	CEP 56800000	UF PE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA		NUMERO 38
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ANTONIO VIDAL DE FREITAS		CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial)
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 56800000
MUNICIPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA	UF PE	PAIS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cento e Cinquenta Mil Reais
---	--

CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8550302 Atividades Secundárias 8599899	DESCRIÇÃO DO OBJETO
--	---------------------

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
-------------------------------	-----------------------------	--	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente de frente):
Yuri Fernando Santos Holanda
DATA DA ASSINATURA: **28/10/2013**
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA
DEFERIDO
PUBLICADO E EMPLACADO SE
Autenticado por João Jackson Rolim
Unidade Registral de Aracaju
30/10/2013
Requerimento Eletrônico 6190000044845

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM **30/10/2013**
SOB Nº **26103429672**
Protocolo: **13/670601-0**
JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.167.009/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
YS SERVICOS & CONSULTORIA ESPECIALIZADOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R FRANCISCO DE SIQUEIRA BRITO

NUMERO
207

COMPLEMENTO

CEP
56.800-000

BAIRRO/DISTRITO
CAMPINHOS

MUNICIPIO
AFOGADOS DA INGAZEIRA

UF
PE

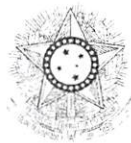
ENDEREÇO ELETRÔNICO
YSPEASSESSORIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(87) 9806-2056

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/10/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.167.009/0001-10
Certidão n°: 13882457/2024
Expedição: 29/02/2024, às 16:52:30
Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.167.009/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000002612375-31

Data de Emissão: 01/03/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 19.167.009/0001-10

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/05/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.167.009/0001-10
Razão Social: YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA ME
Endereço: RUA ANTONIO VIDAL DE FREITAS 38 SALA 01 / CENTRO / AFOGADOS DA INGAZEIRA / PE / 56800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021905304386456100

Informação obtida em 29/02/2024 16:56:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 20 - Centro Afogados da Ingazeira - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 249/2024


Certifico, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tenho em vista a busca procedida nos registros desse departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil:.. **3004567** CNPJ/CPF: **19.167.009/0001-10**
Razão Social:... **YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA – ME**
Localização Comercial...: RUA FRANCISCO DE SIQUEIRA BRITO, 207 –
CAMPINHOS, AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE

Certifico é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu CANDIDA LOPES SALES, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e das demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nessa cidade de Afogados da Ingazeira do Estado de Pernambuco.

Afogados da Ingazeira, 09 de Janeiro de 2024

Em testemunho da verdade, assino


DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal
MAT.: 3248-4
OBS: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS

Data/Hora: 09/01/2024
11:01:18
Operador: CANDIDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA
CNPJ: 19.167.009/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

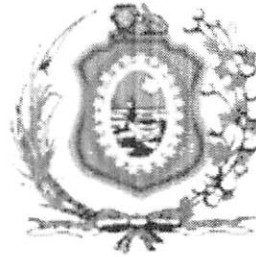
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:49 do dia 29/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2024.

Código de controle da certidão: **79B2.0F68.20C2.5B69**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/02/2024 16h57min

Data de Validade: 30/03/2024

Nº da Certidão: 01758017/2024

Nº da Autenticidade: 5C.HG.VB.7I.QF

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA ME

CNPJ: 19.167.009/0001-10

Endereço Residencial: ANTONIO VIDAL DE FREITAS , 38

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl: CASA

Cidade: Afogados da Ingazeira/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

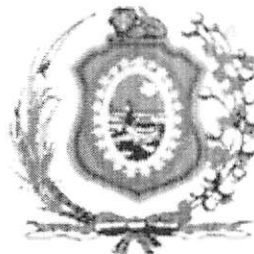
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico

PJe: no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n. bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/02/2024 16h58min

Data de Validade: 30/03/2024

Nº da Certidão: 01758021/2024

Nº da Autenticidade: 8Q.N7.9U.UH.E0

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA ME

CNPJ: 19.167.009/0001-10

Endereço Residencial: ANTONIO VIDAL DE FREITAS , 38

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl: CASA

Cidade: Afogados da Ingazeira/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico

PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE



Estado de Pernambuco

Poder Judiciário

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO NARRATIVA DE REGISTROS DE AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO ÂMBITO DESTA COMARCA, VÁLIDA APENAS PARA PROCESSO FÍSICO EM TRAMITAÇÃO. AS CERTIDÕES RELATIVA A PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE) DEVEM SER EMITIDAS NO PORTAL DO PJE. TJPE.JUS.BR

A pedido verbal da parte interessada venho requerer de V. S^a. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM NOME DA EMPRESA YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA (YS SERVIÇOS & CONSULTORIA ESPECIALIZADOS - ME), no âmbito desta Comarca de Afogados da Ingazeira/PE, com fulcro na Constituição Federal, para fins de concorrência de Licitação. Outrossim, declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal serem verdadeiras as informações abaixo descritas, conforme cópias dos documentos apresentados: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CNPJ - 19.167.009/0001-10. Pelo que assumo total responsabilidade pela omissão ou inverdades aqui aduzidas.

Assinatura do requerente:

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que pesquisa realizada no sistema Judwin no único Cartório de Distribuição desta Comarca, sediada no Fórum Laurindo Leandro Lemos, Av. Padre Luiz de Góes, s/n, Manoela Valadares, nesta cidade, a meu encargo, deles verifiquei. **NÃO constar existência de quaisquer Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, nos últimos 05(cinco) anos, distribuída e registrada neste cartório, contra a empresa YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA (YS SERVIÇOS & CONSULTORIA ESPECIALIZADOS - ME), CNPJ - 19.167.009/0001-10, com endereço à rua Francisco de Siqueira Brito, nº 207, Campinhos, Afogados da Ingazeira-PE, até a presente data.

O referido e verdade. Dou fé,

Afogados da Ingazeira, 13 de março de 2024.

GILVAN BEZERRA
FEITOSA:1787144

Assinado de forma
digital por GILVAN
BEZERRA
FEITOSA:1787144
Dados: 2024.03.13 09:07:02 -0300'

GILVAN BEZERRA FEITOSA
DISTRIBUIDOR
MAT. 178.714-4-TJPE

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 DIAS

COMARCA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
FÓRUM LAURINDO LEANDRO LEMOS
AV. PADRE LUIZ DE GOES, S/N, MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
CEP 56 800-000 FONE/FAX (87) 3838-8740
E-mail: distribucao.afogados@tjpe.jus.br



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/04/2024 às 04:44:44 foi protocolizado o documento sob o N° 46838/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Número do Contrato: 000001332024

Data da Publicação: 01/04/2024

Data da Assinatura: 18/03/2024

Data Final do Contrato: 18/01/2025

Valor Contratado: R\$ 50.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHADA DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PLATAFORMAS DIGITAIS LANÇADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM PROL DA ALFABETIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM

Contratado (Nome): Yuri Fernando Santos Holanda - Me

Contratado (CNPJ): 19.167.009/0001-10

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	3bffe85cbfb202fd899f11182279df54
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	c32821e03c2df446982ee0ba74bfa4df
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	721a1dd9e73bfe26c21964fe16ce19b2
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	3bffe85cbfb202fd899f11182279df54
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 20 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 46837/24

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Exercício: 2024

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/04/2024 às 04:44h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 46838/24 ao Documento 46837/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 46837/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	30 - 32	3bffe85cbfb202fd899f11182279df54
Comprovante de publicidade	33 - 35	3bffe85cbfb202fd899f11182279df54
Comprovação da existência de dotação orçamentária	36	721a1dd9e73bfe26c21964fe16ce19b2
Comprovantes de regularidade da contratada	37 - 50	c32821e03c2df446982ee0ba74bfa4df
RECIBO PROTOCOLO	51	551d97bd604150214628a8bcdb3c0f41

João Pessoa, 20 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB